

CONVOCATÓRIA DO PROGAMA “Missões Técnicas para a Pós-Graduação na Ibero-América” -Convocatória 2022-2023-

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO.....	1
2.	OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA	2
3.	CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA	2
4.	BENEFICIÁRIOS DA CONVOCATÓRIA	2
5.	OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS	3
6.	MODALIDADE E MONTANTE DAS AJUDAS	4
7.	CONCEITOS PASSÍVEIS DE AJUDA	4
8.	PRAZOS DE SOLICITAÇÃO.....	5
9.	APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES	5
10.	PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E RESOLUÇÃO	6
11.	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	7
12.	DADOS DE CONTATO	7
13.	AGENDA 2030	8
14.	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	8

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), de acordo com os **Estatutos** aprovados em 30 de novembro de 2020, em Salamanca (Espanha), e com as disposições da **Linha de Ação 3 “FORTALECIMENTO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL”** do **Plano de Ação 2022-2023** poderá estabelecer ações estratégicas que consistem em missões internacionais de assessoria e consultoria para o fortalecimento e consolidação da oferta acadêmica de programas de pós-graduação.

A fim de incentivar as instituições ou universidades que fazem parte do **Espaço Ibero-Americano do Conhecimento (EIC)** a encontrar soluções para dificuldades na gestão da qualidade da pós-graduação, o fortalecimento acadêmico dos programas de pós-graduação e doutorado, a gestão administrativa e acadêmica da pós-graduação ou da pesquisa e a transferência de conhecimentos no campo dos estudos de pós-graduação, a AUIP coloca à sua disposição ações para que possam realizar atividades de assessoria e consultoria, a fim de receber assessoramento ou ajuda na solução de vários tipos de problemas que foram detectados em sua oferta global de estudos de pós-graduação.

Neste sentido, a Associação, como nos anos anteriores, oferece mais uma vez um programa de “Missões Técnicas para a Pós-Graduação na Ibero-América”, com o objetivo de promover a qualidade e fornecer assistência técnica às universidades ou instituições.

2. OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA

A presente convocatória tem como objetivo oferecer ajudas para o período 2022-2023, visando **fortalecer e consolidar a oferta de pós-graduação** as instituições ou universidades que compõe o Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

Assim, estas ajudas, sob o nome “Missões Técnicas para a Pós-Graduação na Ibero-América”, estarão totais ou parcialmente relacionadas a um dos seguintes temas:

- **Gestão da qualidade da pós-graduação:** implementação de processos de autoavaliação, revisão e ajuste da oferta acadêmica.
- **Fortalecimento acadêmico de programas de pós-graduação:** definição de planos de desenvolvimento estratégico ou prospectivo; tutoria e direção de teses de doutorado.
- **Gestão administrativa e acadêmica da pós-graduação.**
- **Gestão da pesquisa:** gestão da ciência, tecnologia, inovação, política científica; transferência de conhecimento e vinculação de programas de pós-graduação com empresas; preparação de artigos científicos para publicação.
- **Outros temas ou aspectos relacionados com sua oferta global de pós-graduação:** neste caso, eles devem ser refletidos detalhadamente na solicitação.

3. CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA

A concessão das ajudas previstas nesta convocatória para a realização das “Missões Técnicas para a Pós-graduação na Ibero-América” será realizada em bases competitivas, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos e eficiência na alocação e utilização dos recursos.

4. BENEFICIÁRIOS DA CONVOCATÓRIA

Poderão ser beneficiários das ajudas que são objeto desta convocatória:

1. As **universidades ou instituições**, pertencentes a um país do **Espaço Ibero-Americano do Conhecimento (EIC)**, que necessitem ações de consultoria e assessoria para cumprir o objetivo desta convocatória.
2. Aqueles **Programas de Pós-Graduação** específicos que, no contexto do “**Sistema AUIP de avaliação da qualidade**”, identificaram deficiências ou problemas e exigem trabalhos de assessoria especializada ou consultoria por parte de especialistas na área.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

A universidade ou instituição beneficiária deve ser associada à AUIP e, no momento da solicitação, estar em dia com o pagamento das cotas estabelecidas pela Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação.

Os programas de pós-graduação (ver ponto 4.2) devem ser ministrados em uma instituição ou universidade que esteja de acordo com o acima exposto.

Além disso, as obrigações e condições das **universidades ou instituições beneficiárias**, diretamente (ver ponto 4.1) ou, se aplicável, de um programa de pós-graduação (ver ponto 4.2), são as seguintes:

- 5.1. Arcar com as despesas de **translado local, alojamento e manutenção dos especialistas** durante toda a duração do procedimento.
- 5.2. Preparar toda a **documentação**, antes da visita dos especialistas, a fim de otimizar o trabalho e fornecer as informações necessárias.
- 5.3. Chegar a um acordo com a AUIP e com os especialistas sobre uma **agenda de trabalho** para a visita dos especialistas.
- 5.4. Assumir a **logística local de organização** e implementação da Missão Técnica.
- 5.5. Garantir um **número e um perfil de participantes** ativos de, pelo menos 20 professores, pesquisadores e gestores de pós-graduação vinculados à instituição solicitante e/ou, eventualmente, a outra instituição associada à AUIP, na região ou em outro país, desde que compartilhem interesses ou um problema sobre o qual será recebida a assessoria que é objeto da Missão Técnica.
- 5.6. Apresentar, ao final da Missão Técnica, um **relatório sobre as atividades realizadas**, conforme o **modelo padronizado** disponível no site da Associação.

A AUIP, antes da Missão Técnica, informará à instituição ou ao coordenador do programa de pós-graduação a identidade dos especialistas selecionados para que eles possam dar seu consentimento, em caso de qualquer incompatibilidade ou conflito de interesses.

6. MODALIDADE E MONTANTE DAS AJUDAS

A AUIP disponibiliza às instituições ou universidades que fazem parte da Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, de acordo com as disposições do **Plano de Ação 2022-2023**, um máximo de **16 ajudas** para o biênio **2022-2023**, com o objetivo de cumprir o objetivo refletido nesta convocatória (ver ponto **2**).

As ajudas previstas nesta convocatória são oferecidas na forma de "Assessoria ou Consultoria Internacional", com duração mínima de 15 horas e máxima de 20 horas, distribuídas em 3 dias de trabalho intensivo.

Estas oficinas, coordenadas por especialistas de reconhecido prestígio, são estruturadas para realizar trabalhos eminentemente práticos com pequenos grupos compostos por gestores e responsáveis acadêmicos da pós-graduação em geral e/ou dos programas específicos de mestrado e doutorado oferecidos pela instituição solicitante.

As ajudas serão distribuídas, entre os prazos indicados, de acordo com o número de solicitações existentes e de acordo com os critérios adotados pela Comissão de Avaliação (ver ponto **10**), sendo concedidas de acordo com a distribuição geográfica e a disponibilidade de recursos econômicos, de forma a garantir um nível razoável de equidade e igualdade de oportunidades para todos os programas e instituições.

Cada ajuda tem um **valor aproximado de 8.000 euros** e cobre os custos da atividade profissional de dois especialistas internacionais com experiência comprovada, como refletido nesta convocatória (ver ponto **7**).

Em nenhum caso a ajuda será fornecida a terceiros, mas será administrada diretamente pela AUIP.

7. CONCEITOS PASSÍVEIS DE AJUDA

As ajudas são destinadas a cobrir as **despesas derivadas de dois especialistas internacionais** que realizarão trabalhos de consultoria e assessoria internacional nas instalações onde o programa de pós-graduação é ministrado ou nas instalações centrais da universidade ou instituição selecionada.

As despesas financiadas diretamente pela AUIP através desta ajuda são: **o traslado internacional de dois especialistas consultores, seus honorários, diárias de viagem ou despesas em trânsito e o seguro médico não farmacêutico.**

8. PRAZOS DE SOLICITAÇÃO

Esta convocatória estará aberta até o dia **30 de junho de 2023**, de acordo com o Plano de Ação 2022-2023 da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-graduação, com **quatro prazos para a apresentação** de solicitações:

- **Primeiro prazo:** até **30 de janeiro de 2022**, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid, para a execução da Missão Técnica durante o período de fevereiro a junho de 2022.
- **Segundo prazo:** até **30 de junho de 2022**, às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid, para a execução da Missão Técnica durante o período de julho a dezembro de 2022.
- **Terceiro prazo:** até **30 de janeiro de 2023**, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid, para a execução da Missão Técnica durante o período de fevereiro a junho de 2023.
- **Quarto prazo:** até **30 de junho de 2023**, às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid, para a execução da Missão Técnica durante o período de julho a dezembro de 2023.

Caso, devido a situações imprevistas, estes prazos devam ser modificados, isto será devidamente anunciado através do site da AUIP ou das suas redes sociais.

9. APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES

As solicitações devem ser apresentadas eletronicamente através do aplicativo da AUIP.

Para que uma solicitação seja avaliada, antes do final de cada prazo de apresentação desta convocatória (ver ponto **8**), um representante da universidade (ver ponto **4.1**) ou, se aplicável, do programa de pós-graduação (ver ponto **4.2**) deverá preencher o **formulário eletrônico** e fornecer os **documentos** necessários através do **aplicativo informático**.

O **formulário eletrônico** de solicitação conterá, entre outras, a seguinte **informação**:

- **Dados de identificação** da pessoa que realiza a solicitação, que deve ser um representante da universidade/instituição ou o coordenador do programa de pós-graduação.
- **Dados de identificação** da universidade ou instituição.

- **Dados de identificação e área de conhecimento** ou **código UNESCO** do programa de pós-graduação (ver ponto **4.2**), se aplicável.
- **Número e perfil dos participantes** (ver ponto **5.5**) nas reuniões com os especialistas.
- **Proposta de uma data para a execução da Missão Técnica**, conforme o prazo selecionado.
- Escolha do **tema para a Missão Técnica** (ver ponto **2**).
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Agenda 2030 relacionados com a solicitação (ver ponto **13**).
- **Descrição resumida da Missão Técnica**, em espanhol ou português, e em inglês, se aplicável.

Ademais, através do aplicativo deverá ser fornecida a seguinte **documentação**:

- **Carta de endosso da solicitação da Missão Técnica** assinada pelo Reitor ou representante da instituição ou universidade, na qual se aprova a solicitação.
- **Curriculum Vitae** abreviado (CVA) do coordenador/interlocutor, em nome da universidade ou instituição, da Missão Técnica.
- **Memória técnica do(s) aspecto(s) sobre os quais a instituição ou a universidade deseja organizar a Missão Técnica**, respeitando o conteúdo, extensão e formato indicados.
- **Memória técnica sobre os resultados esperados pela universidade ou instituição**, respeitando o conteúdo, extensão e formato indicados.

Favor observar que não há período para retificações. A solicitação que não apresentar a documentação, como indicado na chamada, não será avaliada.

10. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E RESOLUÇÃO

O órgão competente para ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento será uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para este fim e será composta de, no máximo, 8 membros:

- A Diretora Geral da AUIP, que atuará como Presidenta.
- Até um máximo de 6 Diretores Regionais da AUIP ou pessoal especializado na área.
- Um membro do pessoal da sede central da AUIP, que atuará como Secretário/a, que agirá com voz, mas sem voto.

A Comissão se reunirá, pessoalmente ou à distância, dentro de 30 dias úteis após o término de cada um dos prazos de solicitação e, segundo os **programas inscritos** será responsável por:

- **Verificar** se são cumpridas as condições de solicitação.
- Analisar as memórias técnicas **sobre o problema e os resultados esperados**.
- **Avaliar**, com base em um estudo documental, se a instituição solicitante é adequada para a visita dos especialistas internacionais.

Uma vez que a Comissão de Avaliação tenha realizado a avaliação das solicitações conforme essa convocatória, dentro de 30 dias após a reunião da Comissão de Avaliação, a AUIP notificará os interessados da **Resolução de Concessão**, que terão um prazo máximo de 15 dias para expressar sua aceitação ou rejeição da Missão Técnica, ou para apresentar as alegações que considerem adequadas. Se nenhuma alegação for realizada ou uma desistência expressa for feita dentro deste período, a proposta será entendida como tendo sido aceita. As **solicitações que foram selecionadas** pela Comissão de Avaliação e **aceitas** receberão a Missão Técnica correspondente

Caso a AUIP não receba uma resposta dos solicitantes selecionados dentro de duas semanas após a notificação por e-mail, a Missão Técnica será descartada.

Em fase da Resolução de Concessão, poderá ser solicitada à **Comissão de Avaliação** uma explicação detalhada da avaliação.

Da mesma forma, uma vez terminado cada período das Missões Técnicas, e com base na **memória técnica dos especialistas** e no **relatório sobre as atividades realizadas** que foram recebidas, a Comissão da Avaliação informará a Comissão Executiva, na primeira reunião realizada, o grau de satisfação e o cumprimento dos objetivos das Missões Técnicas realizadas.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “**solicitantes Misiones Técnicas 2022**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-graduação a processá-los para seu uso em relação à convocatória de “**Missões Técnicas de Pós-Graduação na Ibero-América**”.

12. DATOS DE CONTATO

Para dúvidas ou mais informações escrever a: misiones@auip.org

Para dúvidas ou informações relacionadas com o aplicativo eletrônico escrever a: adminweb@auip.org

13. AGENDA 2030

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:
<https://www.agenda2030.gob.es/>



14. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Por isso, recomenda-se que seja visitado o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma dessas opções.



<https://qrco.de/bbHQgO>

